



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
	Nº 012.01/2021

AO SETOR DE LICITAÇÃO

Proprietário/Interessado: WR INTERPRISE EIRELI-ME

CNPJ/CPF: 31.575.868/0001-43

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

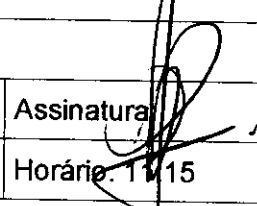
ASSUNTO
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excelência se digne:

OBJETO: ADITIVAR OS CONTRATOS QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA

Observações:

Nestes termos peço deferimento.

RECEBIDO POR:	
Nome: PATRICIA GOMES SANTOS	Assinatura 
DATA: 10/05/2022	Horário: 11:15

W R ENTERPRISE EIRELI
CNPJ nº31.575.868/0001-43 Ins.Estadual nº:12.576.621/1



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA

SENHORES SECRETÁRIOS,

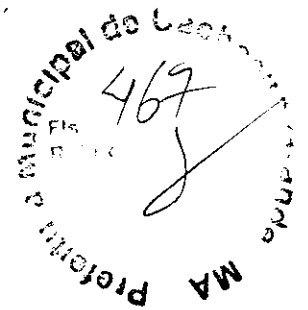
EM VIRTUDE DO TERMINO DA VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS DE Nº 066/2021; 065/2021; 064/2021 E 063/2021, INFORMAMOS QUE SE FOR DE VONTANDE DESTA ADMINISTRAÇÃO, PODEMOS PRORROGAR O PRAZO DOS CONTRATOS NA FORMA DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

São Luís-MA , 10 de maio de 2022 .

Empresa W R ENTERPRISE EIRELE.
CNPJ 31.575.868/0001-43

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Waldimar Viana Lopes Filho".

Waldimar Viana lopes filho
RG:95010498-1 SSP MA
CPF:999.441.383-04
Empresário

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.575.868/0001-43

Razão Social: W R ENTERPRISE EIRELI

Endereço: AV DOS HOLANDESES COND HILTON RODRIGUES 18 SALA 06 COM SO /
CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

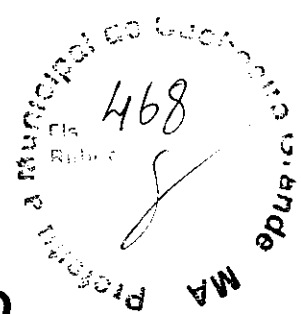
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2022 a 10/05/2022

Certificação Número: 2022041101502567429214

Informação obtida em 24/04/2022 11:13:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 036271/22

Data da

15/03/2022 17:33:42

Inscrição Estadual: 125927142

CPF/CNPJ: 04161509000177

Razão Social: NOGUEIRA LIMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA AZULOES, 1 EDIF OFFICE TOWER COL 14 SALA 814 CEP: 65075060 -

Telefone: (61)81372924

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

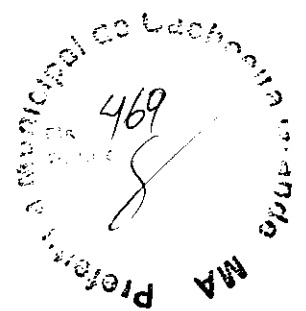
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/03/2022 17:25:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 045114/22

Data da

28/03/2022 12:00:27

Inscrição Estadual: 125766211

CPF/CNPJ: 31575868000143

Razão Social: W R ENTERPRISE EIRELI

Endereço: AVE DOS HOLANDESES CONS HILTON RODRIGUES SALA:06 COMERCIAL - SO,

Telefone: (98)32379355

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

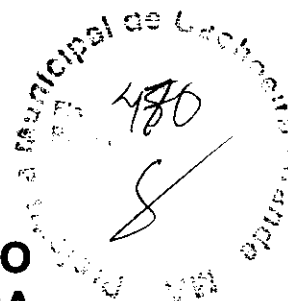
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/03/2022 12:00:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022847/22

Data da

04/04/2022 16:37:07

Inscrição Estadual: 125766211

CPF/CNPJ: 31575868000143

Razão Social: W R ENTERPRISE EIRELI

Endereço: AVE DOS HOLANDESES CONS HILTON RODRIGUES SALA:06 COMERCIAL - SO,

Telefone: (98)32379355

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/04/2022 16:48:18



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007137552022

Validade: 25/10/2022

CERTIFICADO
1020220092140694



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.575.868/0001-43	Inscrição Municipal: 98254283
Razão Social: W R ENTERPRISE EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
823000100 – SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES,	
Número: 18	Complemento: SALA:06 - COMERCIAL - SO;
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de junho de 2022 às 12:00, sob o código de autenticidade nº 88955B86CF441548BC5CCCA218F10DC4.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W R ENTERPRISE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.575.868/0001-43

Certidão n°: 10725160/2022

Expedição: 04/04/2022, às 16:35:59

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W R ENTERPRISE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.575.868/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Senhora Controladora,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e análise acerca de aditivo aos Contratos nº 066/2021; 065/2021; 064/2021 E 063/2021 com fundamentação Art. 57 da Lei 8.666/93, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNÍCIPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA.

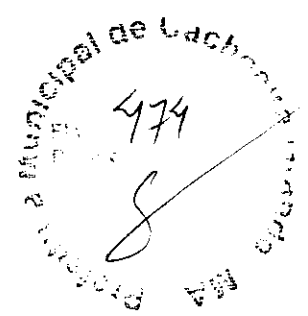
Cachoeira Grande/MA, em 11 de maio de 2022.



Hugo Marcelo Rabelo Pontes
Presidente da CPL/PMCG
Portaria nº 020/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Contratado: W R INTERPRISE EIRELIE-ME inscrita no CNPJ n.º 31.575.868/0001-43.

Processo Administrativo: 012.01/2021

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Por sua vez, o Contratante em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em alterações de técnicas;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional apresenta diligência e habilidade e tem vasta experiência na área;

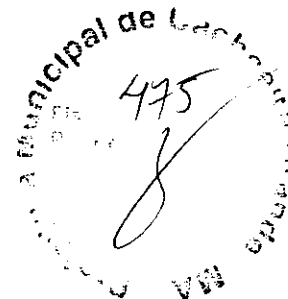
A prorrogação de Vigência será pelo período de início em 19/05/2022 e término em 19/05/2023.

II- FUNDAMENTO JURÍDICO

No caso em tela, verifica-se que o argumento jurídico está consubstanciado no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ademais, nota-se que os serviços vêm sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

III- CONCLUSÃO

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual pelo período de início em 19/05/2022 e término em 19/05/2023, bem como os documentos reguladores fiscais do contratado, opino pela possibilidade de realização dos aditivos requeridos, nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Cachoeira Grande/MA, 13 de maio de 2022.

LUCIANE FERREIRA BRANDAO
Controladora Municipal
Portaria 057/2021

Luciane Ferreira Brandão
Controladora Geral
Portaria n.º 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 004.07/2021, amparado pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, convocamos a empresa W R INTERPRISE EIRELIE-ME inscrita no CNPJ n.º 31.575.868/0001-43, localizada na Rua Seis, 8, Quadra J Sala, 11, Forquilha, CEP: 65054-100, São Luís- MA, representada por seu Proprietário o Sr. Waldimar Viana Lopes Filho portador do CPF sob n.º 999.441.383-04 e Carteira de Identidade sob o n.º 95010498-1 SESP/MA, para assinatura do termo aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande e a empresa acima citada munidos da sua habilitação fiscal:

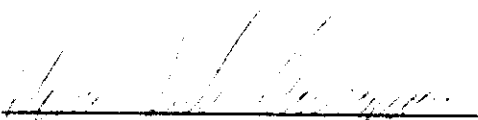
Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.


Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, ou envio no e-mail no prazo estimado, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.


Cachoeira Grande/MA, 16 de maio de 2022.




DAVI LEITE MARQUES
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento
PORTARIA Nº 053/2021
Portaria: 053/21
Cachoeira Grande - MA



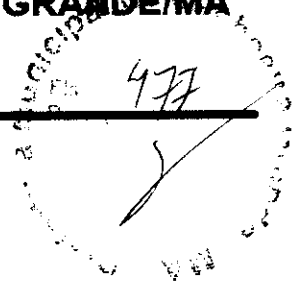
PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
PORTARIA Nº 004/2021



HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 003/2021



IVANILSON ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 005/2021



PROCESSO ADM Nº 012.01/2021
CONTRATO Nº 063/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA W R INTERPRISE EIRELIE-ME, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Davi Leite Marques, brasileiro, portadora do RG nº 0453550220122 SESP/MA, CPF nº. 611.337.643-55, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 502, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, a seguir denominada contratante e a empresa **W R INTERPRISE EIRELIE-ME** inscrita no CNPJ n.º 31.575.868/0001-43, localizada na Rua Seis, 8, Quadra J Sala, 11, Forquilha, CEP: 65054-100, São Luis- MA, representada por seu Proprietário o Sr. Waldimar Viana Lopes Filho portador do CPF sob n.º 999.441.383-04 e Carteira de Identidade sob o n.º 95010498-1 SESP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 063/2021, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças em Equipamentos de Informática das Secretarias vinculadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

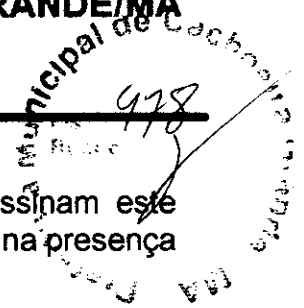
O prazo do contrato nº 063/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 19/05/2022 e término em 19/05/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e clausula quinta do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cachoeira grande/MA, 17 de maio de 2022.

DAVI LEITE MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Contratante

Waldimar Viana Lopes Filho
W R INTERPRISE EIRELIE-ME
Contratada

W R ENTERPRISE EIRELI
INSC. EST.: 12.576.621-1
CNPJ: 31.575.868/0001-43
Rua Seis, Nº 8, Quadra J, Sala 11
Forquilha
CEP: 65.054.100

São Luís

Testemunhas:

Nome: Wagner da Silva CPF nº 602.203.153-76

Nome: Roberto G. Santos CPF nº 920.436.232-7

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 011.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 33.593.795/0001-48. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 061/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor: R\$ 82.380,00 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 17/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 011.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 33.593.795/0001-48. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 062/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 17/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 012.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e W R INTERPRISE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 31.575.868/0001-43. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 063/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor: R\$ 55.277,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais). Data de Assinatura: 17/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 3º Termo aditivo. PA: 012.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e W R INTERPRISE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 31.575.868/0001-43. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 064/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor: R\$ 36.722,00 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais). Data de Assinatura: 17/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 012.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e W R INTERPRISE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 31.575.868/0001-43. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 065/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor: R\$ 77.501,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e um reais). Data de Assinatura: 17/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Espécie: 1º Termo aditivo. PA: 012.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e W R INTERPRISE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 31.575.868/0001-43. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato n.º 066/2021 conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prazo de vigência: 12 meses, VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor: R\$ 83.561,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais). Data de Assinatura: 17/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO 01.016/2021. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato n.º 178/2021. CONTRATADA: MARIA DO CARMO COIMBRA ABREU, inscrita no CPF n.º 611.337.643-55. DO OBJETO: Aditivar o valor inicial Contrato n.º 178/2021 em um limite percentual de 25,00% correspondente a R\$ 8.955,00 (Oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula Contratual Décima - dos acréscimo e supêrfluo. DATA: 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA/SEMUCULT. OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos do município de Colinas/MA; - DO VALOR R\$ 49.240,00 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais), CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.587.452/0001-40, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de maio de 2022; CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2022; - DO VALOR R\$ 197.304,50 (cento e noventa e sete mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), CONTRATADA: M DE J P MARANHÃO COMERCIO - ME - CNPJ nº: 33.906.597/0001-97, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 01 de julho de 2022; CONTRATANTE: Sr.ª Maria do Socorro Borba Torres; Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expediente, limpeza e gêneros alimentícios) para Secretaria Municipal de Administração.; - DO VALOR R\$ 541.846,25 (quinhentos e quarenta e hum mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), CONTRATADA: FJ DA SILVA NOLETO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.066.049/0001-75, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 11 de agosto de 2022. CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expediente, limpeza e gêneros alimentícios) para Secretaria Municipal de Administração.; - DO VALOR R\$ 207.250,25 (duzentos e sete mil duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), CONTRATADA: A.G.M LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 11 de agosto de 2022; CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva; Assessor de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS. OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.; - DO VALOR R\$ 499.908,80 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oito reais e oitenta centavos), CONTRATADA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 08.516.958/0001-41, AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 05 de agosto de 2022. CONTRATANTE: Sr.ª Lilliane Neves Carvalho; Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Registro de Preços nº 18/2022.

O Município de Cururupu-MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da CPL, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço por Lote, regida pela Lei n.º 10.520/2002 e Decretos Municipais n.º 018/2021, n.º 062/2021, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pequenos e leves, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cururupu/MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 hs, do dia 29/08/2022. Site para realização do Pregão: www.licitacao.com.br. Poderão participar as empresas do ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Mais informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site www.cururupu.ma.gov.br, e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com.

Cururupu - MA, 10 de agosto de 2022.

GENILDE MATOS MAIA
Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento
e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata de Segundo Termo Aditivo Tomada de Preços 006/2020/CPL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Extrato de Termo Aditivo da TOMADA DE PREÇOS 006/2020 -SRP publicado no Diário Oficial da União em 16/08/2022 | Edição: 155 | Seção: 3. "Onde se lê: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO - PROJETO PADRÃO DO FNDE, NESTE MUNICÍPIO, SENDO: BAIRRO RODOVIÁRIO, BAIRRO CANOIEIRO E POVOADO SABONETE e leia-se: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO MÉDICO. (UBS).

Grajaú-MA, 16 de agosto de 2022.
MERCIAL LIMA DE ARRUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Icatu - MA. ABERTURA: 30 de agosto de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://licitar.digital/#home>, demais informações no e-mail cplcatulicitacao@gmail.com.

Icatu-MA, 15 de agosto de 2022.
DENILSON ODILON FONSECA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos panificação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. ABERTURA: 31 de agosto de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://licitar.digital/#home>, demais informações no e-mail cplcatulicitacao@gmail.com.

Icatu-MA, 15 de agosto de 2022.
DENILSON ODILON FONSECA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - SRP Repetição

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - SRP OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E TUBOS PEAD PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL A SEREM EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. ABERTURA: 31 de agosto de 2022 às 14:00h (quatorze horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

GUILHERME ENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de sua Secretária Sr(a). Suely da Silva Sousa e Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, por meio de seu Secretário Sr. Julimar Vieira de Sousa, juntos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, através do seu Secretário o Sr. Luiz Oclecio Silva dos Santos - Ordenador de Despesas conforme o Decreto Municipal nº.001/2022 de 04 de janeiro de 2022, e através da Lei nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores, e por meio desta, vem apresentar ERRATA ao Extrato de Contrato nº 414.01.01/2022, referente a Concorrência nº 001/2022, processo nº 414/2021 (Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação do sistema de abastecimento de água na Sede do Município de Igarapé do Meio - MA), publicado no

